



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/CR N. 250, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996  
(REVOGADA)

- Nota: Revogada tacitamente pela Resolução Administrativa TRT3/STPOE n. 147, de 04/12/2008 (DJMG 11/12/2008)

*Dispõe sobre o procedimento relativo à expedição de intimações, notificações e outras comunicações originárias dos processos trabalhistas em curso nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.*

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, DR. JOSÉ MARIA CALDEIRA, E O JUIZ CORREGEDOR DESTES ÓRGÃO, DR. GABRIEL DE FREITAS MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM EXPEDIR a presente Portaria para que seja cumprida de acordo com os artigos seguintes:

Art. 1º As intimações, notificações e outras comunicações originárias dos processos trabalhistas em curso nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte serão feitas aos senhores advogados/procuradores com escritório no Estado de Minas Gerais, mediante publicação no Diário do Judiciário, Suplemento do "Minas Gerais".

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo as intimações, notificações e outras comunicações originárias dos processos trabalhistas para as quais a lei determina que sejam pessoais.

- Nota: Artigo, *caput* e parágrafo único, com redação de acordo com a Portaria TRT3/GP 288/1993.

Art. 2º As publicações, em caráter experimental, terão início em 26 de setembro de 1996 e se estenderão até 05 de outubro de 1996, sendo feitas concomitantemente com as expedições via postal.

Parágrafo único. A partir de 08 de outubro de 1996, o procedimento de publicação passa a ser regular, ficando extintas as expedições via postal, com exceção do previsto no parágrafo único do art. 1º, devendo os senhores advogados/procuradores considerar a data da publicação como base para a contagem de prazo.

Art. 3º A parte que, no processo trabalhista, não esteja sendo assistida por advogado/procurador continuará sendo notificada via postal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 1996.

JOSÉ MARIA CALDEIRA  
Presidente

GABRIEL DE FREITAS MENDES  
Corregedor

(DJMG 27/09/1996)